

LEI 2006, DE 29 DE JUNHO DE 2002.

DÁ NOME DE ESCOLA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, APROVOU, E EU, JOSÉ FERNANDES DE MOURA, PRESIDENTE, DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO § 7º, DO ARTIGO 39, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ALTERADO PELA EMENDA Nº 01, DE 1997, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Escola Pública Municipal em fase de conclusão, localizada a margem da estrada que dá acesso ao Engenho Santo Estevão, localizada na gleba 01, do Loteamento Ilha, em Ponte dos Carvalhos, denominar-se-á de Escola Lidivina Carvalho dos Santos.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Vicente Mendes, 29 de junho de 2002.

JOSÉ FERNANDES DE MOURA

Presidente

Câmara de Vereadores de Cabo de Santo Agostinho

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 08/02/2018

